

## DESPACHO Nº. 118/2025

**Recurso à reserva de Recrutamento constituída no âmbito, Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho, carreira/categoria de Técnico Superior- Engenharia Civil - BEP OE202407/0504 – Acionamento - 2 lugares – mapa de pessoal 2025**

### Considerando que:

1. Se encontra aprovado pela Assembleia Municipal, e em vigor, o Mapa de pessoal para o ano de 2025 que leva em linha de conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, conforme decorre do n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
2. Ficou concluído o procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de **Técnico Superior- Engenharia Civil** – publicado por extrato no DR 2.ª série, aviso n.º 7610/2024/2, de 10 de abril de 2024, e código BEP OE202407/0504, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado e verificando-se que a lista unitária de ordenação final contém um número de candidatos/as superior ao do número de postos de trabalho a concurso;
3. O n.º 2 do artigo 37.º da LTFP prescreve que a “tramitação do procedimento concursal, incluindo a do procedimento destinado à constituição de reservas de recrutamento para satisfação de necessidades futuras do empregador público e a do procedimento de recrutamento centralizado para satisfação de necessidades de um conjunto de empregadores públicos, é regulamentada por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública.”
4. 3. Em concretização do disposto neste preceito legal, a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, regulamenta a tramitação do procedimento concursal e sempre que, em resultado de procedimento concursal, a lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as contiver candidatos/as aprovados/as em número superior aos necessários à ocupação dos postos de trabalho publicitados, estes constituem, por força da lei, reserva de recrutamento interna para idênticos postos de trabalho no prazo de 18 meses, contado da data de homologação da lista unitária de ordenação final<sup>1</sup>.
5. Conforme solicitado pelo Chefe da DOP e concordância do Sr. Vereador da área, o qual se transcreve “...a equipa encontra-se bastante desfalcada, pelo que há necessidade urgente de contratação de pessoal, face ao grande volume de empreitadas que o serviço tem de acompanhar e fiscalizar, ... Este serviço de fiscalização e gestão de empreitadas, como é do conhecimento de todos, para além do controlo da qualidade dos trabalhos a executar, tem de garantir a gestão financeira das diversas empreitadas, sendo fundamental para o município, que esse controlo, seja efetuado com o máximo rigor, para evitarmos prejuízos para o erário público e esteja salvaguardado o interesse público e uma gestão eficaz a todos os níveis. **Esta necessidade é imperiosa e face ao exposto proponho o reforço da equipa de fiscalização com dois Eng. Cívís**”.
6. Sendo necessário dotar os serviços com recursos humanos capazes, permitindo-lhes prosseguir com as atribuições que lhes são cometidas.

### Face ao acima descrito e considerando que:

Compete ao Presidente de Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, como dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais (doravante RJAL), aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.

---

<sup>1</sup>[Cfr. n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria]

**Justificadas as razões de facto e de direito explanadas supra, determino que :**

**Seja acionada a Reserva de recrutamento, constituída no âmbito do** Procedimento Concursal Comum para ocupação de **1 posto de trabalho** na carreira/categoria de Téc. Superior – Eng.ª Civil - OE202407/0504

**Paços do Concelho de Fafe, 02 de maio de 2025**

O Presidente,



(Antero Barbosa, Dr.)